

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO ATRIO DA PREFEITURA Em: 03/04/2023

DECRETO N° 18.541, DE 03 DE ABRIL DE 2023

DISPÕES SOBRE A FIXAÇÃO DE PRAZOS PARAR RECOLHIMENTO DE ISS/FIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com Art. 122 da Lei Complementar n° 20 de 10 de novembro de 2022, e, em atendimento ao ofício n° 132/2023/SEFI/PNV, protocolizado sob n° 580083 de 03 abril de 2023.

DECRETA:

- Art. 1° O Imposto Sobre Serviço/Fixo do município de Nova Venécia-ES, para o exercício de 2023 deverá ser recolhido nos seguintes prazos:
- I QUOTA ÚNICA
- a) 10/08/2023
- II PARCELADO
- a) 1ª Quota em 10/08/2023;
- b) 2ª Quota em 11/09/2023;
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

André Wiler Silva Fagundes Prefeito